



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1549

Sexta-feira, 02 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



### PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.572, de 01 de Outubro de 2020.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matr.	Dias	Período	Início da Resp. da PREVISCA	Tipo de Concessão
Mariane Rigonato Inezzi	1776	60	16/09/2020 a 14/11/2020	16/09/2020 a 14/11/2020	Prorrogação
Cenilda Cândida de Souza	264	30	15/09/2020 a 14/10/2020	15/09/2020 a 14/10/2020	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, 01 de Outubro de 2020.

  
Eberton Costa de Oliveira  
Diretor Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1549

Sexta-feira, 02 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº 100

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Lei Nº 2.221/2020, de 01 de Outubro de 2020.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de mútua cooperação técnica com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de mútua cooperação técnica com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, inscrita no CNPJ sob nº 86.891.363/0001-80, visando suportar as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação de docentes da Unidade Universitária de Paranaíba que vierem a ministrar aulas na implantação e extensão do curso de direito na Unidade Universitária de Cassilândia – UEMS.

Art. 2º - As normas e diretrizes da mútua cooperação técnica serão fixadas no instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

70.101- Secretaria Mun. Coordenação Administrativa;  
04.122.0035.2.030 – Manutenção da Secretaria de Coordenação Administrativa;  
33.90.41 – Contribuições;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de Outubro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1549

Sexta-feira, 02 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

239

Fls. Nº

90

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



**Portaria N.º 819/2020, de 01 de Outubro de 2020.**

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ADEMIR GOMES DA SILVA**, como **Fiscal do Contrato Nº 105/2020**, vinculado ao **Pregão Presencial nº 090/2020**, celebrado com a empresa: **J A TENORIO**. O objeto deste Instrumento Contratual é a locação de 02 (dois) caminhões ano não inferior a 1985 com capacidade mínima de 4 toneladas para prestação de serviços contínuos de coleta e descarte de resíduos sólidos, derivados das ruas da cidade e no depósito de lixo municipal de Cassilândia-MS, com fornecimento de mão de obra e despesas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1549

Sexta-feira, 02 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

239

Fls. Nº

91

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º 819/2020...** continuação da fl. 90 – Lv. 239.

**Dados Complementares:**

Pregão Presencial nº 090/2020  
Vigência de 16/09/2020 até 31/12/2020  
CONTRATO Nº 105/2020  
Ordenador de despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de Outubro de 2020.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1549

Sexta-feira, 02 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

239

Fls. Nº

92

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º 820/2020, de 01 de Outubro de 2020.**

“Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA IGLESIAS DE JESUS, como Fiscal de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020, vinculado ao Pregão Presencial nº 091/2020, celebrado com as empresas: TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP, BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, DORIVAL RODRIGUES DE ALMEIDA-ME. Ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento de aquisição futura de material de consumo {gêneros alimentícios para merenda escolar} sob a demanda solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1549

Sexta-feira, 02 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

239

Fls. Nº

93

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º 820/2020... continuação da fl. 92 – Lv. 239.**

**Dados Complementares:**

Pregão Presencial nº 091/2020.  
Vigência de 22/09/2020 até 22/09/2021.  
Ata de Registro de Preços Nº 039/2020.  
Ordenador de Despesas – LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de Outubro de 2020.

  
**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1549

Sexta-feira, 02 de Outubro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 20/10/2020, (HORÁRIO MS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR).

CASSILÂNDIA-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1549

Sexta-feira, 02 de Outubro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** DAVID FERREIRA DE FREITAS

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessechia (PSD)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)

**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)

**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)